



DECRETO Nº 066/2023

<p>Prefeitura Municipal de Petrolina Avenida Guararapes 2114, s/n - Centro - 56.302-905 - Petrolina/ PE CNPJ: 10.358.190/0001-77 Fone: (07) 3862-9118/ CABINETEPREFEITURAPETROLINA https://petrolina.pe.gov.br/</p>	Usuário: Gisleide Custódio	Chave de Autenticação Digital 1898-4971-925	Página 1 / 1
	Relação de Alterações Orçamentárias		

Fundamento: Decreto 066 de 17/08/2023
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Petrolina
Órgão orçamentário: 57000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
Unidade orçamentária: 57100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 3322 - TRÁFEGO DESCONGESTIONADO E SEGURO
Ação: 1.3162 - CONSTRUÇÃO E EXPANSÃO DE VIAS PÚBLICAS

Despesa 785 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
 Fonte de recurso: 170600000000 - Transferência Especial da União

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/08/2023	40647	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	450.000,00	
Total da despesa:				450.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				450.000,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				450.000,00	0,00

Unidade gestora: 4 - Secretaria Municipal de Educação de Petrolina
Órgão orçamentário: 94000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade orçamentária: 94100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 3319 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL
Ação: 2.4317 - REALIZAÇÃO DE EDITAIS OU CONCURSOS DE EVENTOS TRADICIONALMENTE CULTURALS

Despesa 567 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
 Fonte de recurso: 171500000000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL - 1.715.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/08/2023	12641	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	2.000.945,27	
Total da despesa:				2.000.945,27	0,00

Despesa 568 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
 Fonte de recurso: 171600000000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA - 1.716.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/08/2023	12642	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	807.581,18	
Total da despesa:				807.581,18	0,00
Total da unidade orçamentária:				2.808.526,45	0,00
Total do órgão orçamentário:				2.808.526,45	0,00
Total do fundamento:				3.258.526,45	0,00
Total geral				3.258.526,45	0,00



DECRETO Nº 066 de 17 de agosto de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, no uso de suas atribuições, em virtude do art. 30, IV, da Lei nº 3.561 de 02 de setembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e art. 6º, letra "b", da Lei nº 3.593 de 15 de dezembro de 2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.258.526,45 (três milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), nas dotações das unidades orçamentárias, conforme seguem:

I. Crédito Suplementar, a ser aberto na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, com a criação de Fonte de Recurso no orçamento de 2023, a fim de atender as especificidades da execução orçamentária, não resultando em desequilíbrio entre a receita e despesa, conforme abaixo discriminado:

57100	- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade.	
1.3162	- Construção e Expansão de Vias Públicas.	
4.4.90.00	- Aplicações Diretas – Investimentos.	
Fonte: 1706	- Transferência Especial da União.	R\$450.000,00

II. Crédito Suplementar, a ser aberto na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no importe de R\$ 2.808.526,45 (dois milhões, oitocentos e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

94100	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	
2.4317	- Realização de Editais ou Concursos de Eventos Tradicionalmente Culturais.	
3.3.90.00 – Fonte 1715	- Outras despesas correntes.	R\$2.000.945,27
3.3.90.00 – Fonte 1716	- Outras despesas correntes.	R\$ 807.581,18

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo precedente, correrá por conta de recursos provenientes de:

I. Emenda Parlamentar (Código do Plano de Ação 09032022-016845; Emenda Parlamentar 202212180001), no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 listado em relatório anexo.

II. Transferência da União, destinadas ao Setor Cultural, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 195/2022, art. 6º e 8º e no Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023, por meio de Excesso de Arrecadação, conforme prevê art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, listado em relatório anexo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, em 17 de agosto de 2023.

Simão Amorim Durando Filho
Prefeito Municipal

Lucivane Lima de Freitas
Secretária Municipal de
Fazenda e Planejamento

Fernando Diniz C. de Vasconcelos
Procurador Geral do Município



LEI Nº 3.641 DE 18 DE AGOSTO DE 2023



LEI Nº 3.641 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

EMENTA: Denomina prédio público no Loteamento Nova Vida 1 - **Escola Municipal Professora Yolanda Maria Almeida da Silva.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O prédio público localizado entre as Ruas Sibipiruna e Cássia Rosa, no Loteamento Nova Vida 1, passa a ter a seguinte denominação - **Escola Municipal Professora Yolanda Maria Almeida da Silva.**

Art. 2º - A homenagem ora concedida, é o reconhecimento da Câmara Municipal pelos relevantes serviços prestados a Petrolina como professora e gestora na área da educação.

Art. 3º - Deverá ser aposta em local de destaque na parte frontal do prédio, placa alusiva com o nome da homenageada

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Wenderson de Menezes Batista.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/D1FC-8A37-A604-82D7> e informe o código D1FC-8A37-A604-82D7

